



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

1

Sexta-feira • 25 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1312

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caetanos publica:

- **Decreto Nº 033, de 24 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2022, especificamente no mês de fevereiro e março de 2022.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

DECRETO Nº 033, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2022, especificamente no mês de fevereiro e março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETANOS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerado ponto facultativo nos dias 28/02/2022 e 2/03/2022.

Art. 2º o referido período supra, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após as datas citadas.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste decreto.

§ 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETANOS, 24 de fevereiro de 2022.

Paulo Alves Dos Reis
Prefeito do Município de Caetanos.

Avenida da Conquista, 161, Centro, Caetanos – BA.
CEP: 45.265-000 (77) 3462-1204